



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.712, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 324.950,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 324.950,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1023	Implantação de Academia ao ar Livre	
1496 500 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 84.950,00
06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2046	Manutenção do AP Sus	
1498 495 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 240.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação e o excesso de arrecadação das contas abaixo:

**Cancelamento de Dotação:**

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1023	Implantação de Academia ao ar Livre	
1495 500 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.445,16

**Excesso de Arrecadação:**

172133990100	Bloco Financiamento Fonte 500	R\$ 67.504,84
247201990100	Repasse APSus Investimento Fonte 495	R\$ 240.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 25 de abril de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO